



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.181 - EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

APROVA A ASSINATURA DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovada a assinatura de Convênio entre a União Federal, através do Ministério da Ação Social, e o Município de Jequié, destinado a conclusão de 434 unidades habitacionais, em regime de mutirão em nosso Município.

Artº. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$23.104.000,00 (vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros).

Artº. 3º - Para cobertura do presente Crédito serão obedecidas as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =